



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 67/CMDCA/2024

Dispõe sobre a suspensão temporária do cronograma do Edital nº 002/2024, com alterações da Resolução nº 55/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

A decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral Eron Pinter Pizzolatti, que indeferiu o pedido de apoio de servidores da 33ª Zona Eleitoral na realização da eleição suplementar do Conselho Tutelar agendada para o dia 22/09/2024, sendo recusado, inclusive, o empréstimo de qualquer material com logomarca ou imagem da Justiça Eleitoral, bem como o acesso aos dados do cadastro eleitoral, a fim de minimizar confusão junto ao eleitorado e garantir a segurança das eleições municipais de 2024;

A orientação da Excelentíssima Dra. Cândida Antunes Ferreira, Promotora da 03ª Promotoria da Comarca de Tubarão;

O novo protocolo nº 22.653/2024 realizado junto ao TRE/SC;

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 13/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender temporariamente do cronograma do Edital nº 002/2024, com alterações da Resolução nº 55/2024, até nova decisão do TRE/SC acerca da disponibilidade dos cadernos de votação.

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução 63/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 13 de setembro de 2024.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA